

**DECRETO Nº 2.855, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a opção pela divulgação semestral do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Santa Cruz do Escalvado.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) prevê que municípios com população inferior a 50 (cinquenta) mil habitantes podem optar por divulgar o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) semestralmente;

Considerando que, conforme artigo 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal, os Municípios com população inferior a 50 (cinquenta) mil habitantes poderão optar pela divulgação semestral do Relatório de Gestão Fiscal, e que Relatório Resumido da Execução Orçamentária serão disponibilizados bimestralmente, não cabendo, neste caso, a opção semestral;

Considerando que a opção prevista pela semestralidade, para remessa dos Relatórios de Gestão Fiscal, é do Município e deverá ser formalizada pelos Poderes Executivo e Legislativo, observando-se sempre a mesma periodicidade de envio para todos os Órgãos municipais;

Considerando que, caso o município venha a ultrapassar os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada líquida e, enquanto perdurar esta situação, ficarão sujeitos à verificação quadrimestral dos limites, na forma dos artigos 23 e 31 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Município de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, a partir de 1º de janeiro de 2023, optante pela divulgação semestral do Relatório de Gestão Fiscal.

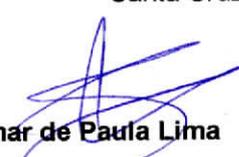
**Art. 2º** Ficam os demais órgãos da Administração Municipal formalizados quanto à necessária adequação.

**Art. 3º** Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar essa situação, o Município ficará sujeito a publicação quadrimestral dos relatórios fiscais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

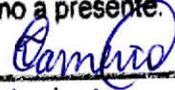
Santa Cruz do Escalvado, 28 de fevereiro de 2023.



**Gilmar de Paula Lima**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 28/02/2023 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente.



Assinatura